



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

PROCESSO Nº 1605/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 039/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 1605/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 039/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: EDSON R FRANCISCO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.705.551/0001-84, com sede na Avenida Professor Amphilophio de Oliveira, s/n.º, bairro Guanabara, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99979-5474 / 99979-5076, endereço eletrônico: felipe_fhf@hotmail.com, neste ato



representada por **EDSON RODRIGUES FRANCISCO**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 753.769.627-68 e RG n.º 613.972 SSP/ES, residente na Avenida Deputado João Rios, n.º 130, bairro Quilombo, Iuna/ES, cep: 29.390-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão. (Anexo 1).

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

3.1. O Município de Iuna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado após o vencimento da proposta apresentada no certame licitatório, desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira da Ata, ou seja, desequilibre os mesmos.

5.5.3.2. Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá realizar solicitação junto à Prefeitura Municipal de Iuna, observando os critérios para análise e processamento de pedido de reequilíbrio econômico - financeiro de contrato administrativo / ata em razão de desequilíbrios em preços regulamentada pela Portaria nº 449/2021, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Iuna, conforme link a seguir: <https://iuna.es.gov.br/legislacao/detalhe/8358/portaria-449-2021.html>.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Waldrem Marcelo Oliveira, matrícula nº 308971, como Gestor da Ata de Registro de Preços; e os Servidores Leonardo Aguiar de Lima, matrícula nº 030333, titular, representando todas as Secretarias; Luís Tome Silveira, matrícula nº 308840, Titular, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Limpeza Pública e Turismo; Fabiano de Oliveira Lino, matrícula nº 308859, Titular, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Cleverson Miranda, matrícula nº 304432, Titular,



representando a Secretaria Municipal de Interior; José Marcos de Moraes, matrícula nº 308978 e Sebastião José da Costa, matrícula nº 309185, Titular e Suplente respectivamente representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Adriano Almeida Gonçalves, Matrícula 700165, representando a Secretaria Municipal de Saúde; Edson Faria Vaúna, Matrícula 302314, pelo Gabinete do Prefeito; Paulo Sérgio Prudente, Matrícula 303480, pela Secretaria de Agricultura e João Marcos Thomaz de Almeida Carneiro, matrícula nº 309476, Titular, representando a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 02 de agosto de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde


EDSON R FRANCISCO ME

Edson Rodrigues Francisco / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 1

RELAÇÃO DOS LICITANTES QUE APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE COMPETITIVA, MANIFESTARAM "ACEITE" AOS PREÇOS E CONDIÇÕES REGISTRADAS PELO LICITANTE VENCEDOR, CONFORME ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

CADASTRO DE RESERVA	
Lotes: 01, 02, 04, 07, 08 e 11	1º - M. A. PAULUCIO
Lotes: 03, 05, 06, 09 e 10	1º - EDSON R. FRANCISCO ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000107/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003233

Origem	Pregão Presencial Nº 000039/2022		Processo	001605/2022			
Contrato	Termo Nº 000107/2022						
Empresa	EDSON R. FRANCISCO ME						
CNPJ	CNPJ: 31.705.551/0001-84						
Endereço	AVENIDA PROFESSOR AMPHILOPHIO DE OLIVEIRA, SN - GUANABARA - IÚNA - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	001	LAVAGEM GERAL DE CAMINHÕES descrição: - serviço de lavagem geral, interna e externa de caminhões; - limpeza ecológica; limpeza dos tapetes; limpeza do painel; limpeza dos vidros; aspiração interna do veículo; aplicação de produtos nos pneus; lavagem na carroceria; e demais locais que configurem a lavagem geral ou seja completa do veículo. proibido a utilização de qualquer produto corrosivo que possa danificar a pintura ou qualquer parte dos veículos. - os veículos deverão ser lubrificados com graxa, após o serviço de lavagem.		SV	80,00	226,0000	18.080,000
002	002	LAVAGEM GERAL DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM (EM GERAL) descrição: - serviço de lavagem geral, interna e externa de máquinas de terraplanagem em geral; limpeza ecológica; limpeza do painel; limpeza dos vidros; aplicação de produtos nos pneus; e demais locais que configurem a lavagem geral ou seja completa do veículo. proibido a utilização de qualquer produto corrosivo que possa danificar a pintura ou qualquer parte dos veículos. - os veículos deverão ser lubrificados com graxa, após o serviço de lavagem.		SV	60,00	276,0000	16.560,000
004	004	LAVAGEM GERAL DE TRATORES AGRICOLAS descrição: - serviço de lavagem geral, interna e externa de tratores agrícolas; limpeza ecológica; limpeza do painel; limpeza dos vidros; aplicação de produtos nos pneus; e demais locais que configurem a lavagem geral ou seja completa do veículo. proibido a utilização de qualquer produto corrosivo que possa danificar a pintura ou qualquer parte dos veículos. - os veículos deverão ser lubrificados com graxa, após o serviço de lavagem.		SV	30,00	228,1200	6.843,600
007	007	LAVAGEM GERAL DE VEICULOS UTILITARIOS descrição: - serviço de lavagem geral, interna e externa de veículos tipo utilitário; limpeza ecológica; limpeza dos tapetes; limpeza do painel; limpeza dos vidros; aspiração interna do veículo; aplicação de produtos nos pneus; e demais locais que configurem a lavagem geral ou seja completa do veículo; é proibido a utilização de qualquer produto corrosivo que possa danificar a pintura ou qualquer parte dos veículos;		SV	300,00	84,3000	25.290,000

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		serão considerados veículos utilitários: toyota bandeirantes, caminhonetes a20, caminhoneta carroceria aberta, fiat ducato, ford transit (ambulâncias) e demais veículos que se enquadrem com as descrições dos veículos citados.					
008	008	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA TIPO MEIA SOLA EM CAMINHOS descrição: - entende-se por lavagem simples/rápida tipo meia sola a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados - além dos equipamentos utilizados para aspiração interna do veículo, deverá ser utilizado também flanelas úmidas apenas com água e posterior aplicação de produto tipo silicone para melhor preservação das partes plásticas dos veículos - secagem com flanela limpa e conservada evitando assim possíveis rachaduras na pintura - a lavagem simples difere da lavagem completa, pela exclusão dos itens lavagem da parte inferior do veículo, lavagem do motor e polimento - é expressamente proibido a utilização de qualquer produto corrosivo que possa danificar a pintura ou qualquer parte dos veículos podendo a empresa ser penalizada.	SV	160,00	156,0000	24.960,000	
011	011	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA TIPO MEIA SOLA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS descrição: - entende-se por lavagem simples/rápida tipo meia sola a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. além dos equipamentos utilizados para aspiração interna do veículo, deverá ser utilizado também flanelas úmidas apenas com água e posterior aplicação de produto tipo silicone para melhor preservação das partes plásticas dos veículos. secagem com flanela limpa e conservada evitando assim possíveis rachaduras na pintura. a lavagem simples difere da lavagem completa, pela exclusão dos itens lavagem da parte inferior do veículo, lavagem do motor e polimento. expressamente proibido a utilização de qualquer produto corrosivo que possa danificar a pintura ou qualquer parte dos veículos podendo a empresa ser penalizada. serão considerados veículos utilitários: toyota bandeirantes, caminhonetes a20, caminhoneta carroceria aberta, fiat ducato e demais veículos que se enquadrem com as descrições dos veículos citados.	SV	400,00	59,5500	23.820,000	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:					115.553,600		
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:					115.553,600		
EDSON R FRANCISCO ME:					115.553,600		

Vitória (ES), quinta-feira, 04 de Agosto de 2022.

19

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2022****PROCESSO Nº 40.320/2022****CÓD. CIDADES: 2022.076E0600014.01.0017**

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que após análise das Propostas de Preços apresentadas à TOMADA DE PREÇOS nº 016/2022, conforme Processo Administrativo nº 40.320/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO/ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE SITUADO NA RUA ÍNDIO CARAJÁS, NO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, foram CLASSIFICADAS as empresas: 1) L.A MONJARDIM CONSTRUTORA EIRELI, apresentou proposta no valor de R\$ 169.543,55 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), 2) AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, apresentou proposta no valor de R\$ 180.371,92 (cento e oitenta mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) e 2) DUAL ENGENHARIA EIRELI, apresentou proposta no valor de R\$ 183.850,15 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Vila Velha/ES, 03/08/2022.

SHEILA BATISTA DOS SANTOSPresidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 906156

Vitória

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022**

O Município de Vitória torna público que o Pregão em referência foi republicado e teve seus prazos reabertos, tendo em vista a necessidade de alterações/readequações no Edital. O novo edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br, transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. PROCESSO Nº 940482/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.02.0050. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ACADEMIA POPULAR. Início de entrega das propostas: dia 05/08/2022. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 17/08/2022. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 17/08/2022. Informações no e-mail: agpimentel@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037. Alexis Garcia Pimentel - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Vitória-ES, 1º de agosto de 2022.

Protocolo 905781

Câmaras

Santa Maria de Jetibá

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame supra citado, cujo objeto trata de registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios, foi declarada **DESERTA**. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do contato do telefone nº 27-3263-1175.

MARCOS ROBERTO PELLACANI
Pregoeiro**Protocolo 905284**

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2022

Processo nº 2394/2022. Justificamos que a decisão em optar pela formalização da parceria por dispensa e/ou inexigibilidade de chamamento público, se dá pelo fato de ser a Santa Casa de Iúna, por ser a única entidade dentro do território municipal com estrutura física e técnico operacional, até o momento, para executar a prestação de serviços de atendimento hospitalar de média complexidade com ênfase para cirurgias eletivas em ginecologia e ortopédicas, procedimentos em urologia, procedimentos em ultrassonografia.

ID: 2022.037E0500001.10.0001.

Iúna/ES, 03 de agosto de 2022.

Romario Batista Vieira
Prefeito**Protocolo 905715**

EXTRATO

ARP nº 107/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1605/2022

Pregão Presencial Nº 039/2022

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de lavagem de veículos automotores, visando atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

Empresa: Edson R Francisco Me

CNPJ: 31.705.551/0001-84

Valor global: R\$115.553,60

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0038

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.**Romário Batista Vieira**
PrefeitoDurval D S Junior
Secretário de Saúde**Protocolo 905433**